



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Nº12/2025- ATA DOS TRABALHOS DA Comissão de Monitoramento e Avaliação, que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Aos quatorze dias do mês fevereiro de 2025, a Comissão nomeada por meio da portaria 19.407 de 12 de fevereiro de 2025, reuniu-se em reunião on-line pela aplicativo MEET às 18:00h , com o objetivo de analisar e conferir as propostas envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua, cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, esta análise tem como base termo de colaboração ou termo de fomento de acordo com a lei Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015. Começando os trabalhos, os presentes membros: Ana Teresa Bagodi, Daniele Ribeiro Paziani, Fernanda Bariani Botezelli Cunha, Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues, Jules Filipe de Lima, Mariana Quirino Risso Morelli e Vanessa Marques Ferreira.

A Reunião foi iniciada com a explanação Proposta Nº: **0016/2024** - id: 9157

Tipo de Instrumento: **TERMO DE COLABORAÇÃO** Nº: 000017 - Série: 17 - Ano: 2024 - Valor Global: R\$ 96.000,00

Entidade: Associação de Apoio à Pessoa com Câncer - Lucas Tapi,

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

Objeto Padrão: Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Objeto: Realização de atendimentos gratuitos multiprofissionais nas áreas de serviço social, psicologia, fisioterapia e nutrição aos usuários portadores de câncer encaminhados pela rede municipal de saúde-SUS sem qualquer distinção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Conforme a proposta previamente analisada, foi abordada nesta reunião que a Associação acima possui algumas divergências na prestação de conta, como por exemplo funcionários que durante o ano emitem notas fiscais por seus serviços prestados, e depois passaram a assinar holerites: ao inserir no sistema está discriminado com Coordenador (a) PJ, sem nota fiscal e sim um holerite assinado, mas sem recolhimento de INSS, observamos outro holerite com data de 2023, Plano de Trabalho sem assinatura, entramos em contato com a Gestora de Parcerias Camila Alfredo e a Responsável pelo Terceiro Setor Simone Bueno, que entraram em contato com a Entidade através de Ofício, onde iremos solicitar que inseriram no sistema GFIP do tempo de parceria e regularizem todas as divergências.

Pois já foram comunicados através da análise técnica do sistema Sinconvinho, telefone e nada corrigido ainda.

Nada mais havendo a se tratar a reunião foi encerrada às 19:05h, sendo lavrada e assinada pelos membros presentes.

Ana Teresa Bagodi

Daniele Ribeiro Paziani

Fernanda Bariani Botzelli Cunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues

Jules Filipe de Lima

Mariana Quirino Riso Morelli

Vanessa Marques Ferreira Alves